



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2015/GABPREF.

ESTABELECE A REDUÇÃO DE 20% DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL, TESOUREIRO, OUVIDOR GERAL, PORTARIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Meruocá, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da despesa pública municipal à crise financeira que tem afetado os Municípios Brasileiros, o que ocasionou uma drástica queda nos repasses recebidos pelo Município, veementemente intensificada com a situação climática reconhecida como seca, gerando, inclusive, estado de emergência declarado pelo Governo do Estado do Ceará e pelo Município de Meruoca;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manutenção das despesas de com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei n. 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os vencimentos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, do Procurador Geral, do Tesoureiro e da Ouvidoria Geral.

Art. 2º Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os valores das portarias concedidas aos servidores efetivos e temporários, respeitando, em todos os casos o pagamento do Salário Mínimo.

Art. 3º Ficam excluídos deste Decreto, os Diretores e Coordenadores Escolares.

Art. 4º Este decreto tem prazo de vigência de 01 de novembro de 2015 a 31.12.2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Meruoca, em 29 de outubro de 2015.